



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 088/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 107/2022 - TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022**

Por este instrumento, de um lado o contratante **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, a pessoa jurídica **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 33.293.974/0001-60, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e contratado a presente alteração ao contrato referente a contratação de empresa para realização de serviços de execução da Creche PROINFANCIA padrão FNDE Tipo 2, no Distrito do Itaim, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original suprimida em R\$ 3.913,92 (Três Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa e Dois Centavos), correspondente a aproximadamente 1,52% (Um Inteiro e Cinquenta e Dois Centésimos Por Cento) do valor pactuado no contrato origem, em virtude dos ajustes realizados na Planilha e da redução autorizada em lei.

1.2 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 22.483,69 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos); correspondente a aproximadamente 8,72% (Oito Inteiros e Setenta e Dois Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado, em virtude dos ajustes realizados na Planilha e dos acréscimos legais autorizados.

1.3 - Como remuneração pela execução dos serviços, fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, o valor final do contrato e deste termo em R\$ 276.538,86 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), devendo o pagamento ser realizado em moeda corrente. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal respectiva a medição realizada e conferida pelo Setor de Engenharia deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 08 de Dezembro de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Antonio Carlos de Azevedo  
**PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_